

**OFÍCIO N° 062/2020– PR/CASAG**

Goiânia, 06 de junho de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor  
**Rafael Lara Martins**  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos apresentar a documentação em anexo, referente à prestação de contas desta Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG, indicativo ao período de janeiro a dezembro de 2022, constando os seguintes documentos: relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício de 2022, demonstração das mutações do patrimônio líquido e balancetes.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jacó Carlos Silva Coelho', is written over a horizontal line.

Jacó Carlos Silva Coelho  
— Presidente Casag —

---

**ENDEREÇO**

Av. Fued José Sebba, 1515 - Jardim Goiás,  
Goiânia - GO, 74805-100  
(62) 3933-2300

# CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

## Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio social			
	Nota	2022	2021		Nota	2022	2021
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	11.762.167	7.242.651	Fornecedores	10	1.106.539	3.678.958
Contas a receber	4	5.248.137	6.588.181	Obrigações tributárias	11	126.991	141.575
Outros créditos	5	344.119	390.844	Obrigações trabalhistas	12	873.312	872.729
Estoques	6	545.337	1.340.781	Outras contas a pagar	13	70.349	147.744
Despesas Pagas Antecipadamente		23.351	18.026			<b>2.177.191</b>	<b>4.841.006</b>
		<b>17.923.112</b>	<b>15.580.483</b>				
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Depósitos Judiciais	7	829.344	759.584	Provisão para contingências	14	2.405.378	1.356.848
Investimentos	8	2.403.245	2.021.087			<b>2.405.378</b>	<b>1.356.848</b>
Imobilizado líquido	9	16.805.946	16.752.870	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>15</b>		
Intangível líquido		49.466	33.824	Patrimônio Social		9.791.131	9.791.131
		<b>20.088.001</b>	<b>19.567.365</b>	Superávit Acumulado		23.637.413	19.158.863
						<b>33.428.544</b>	<b>28.949.995</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>38.011.113</b>	<b>35.147.848</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio social</b>		<b>38.011.113</b>	<b>35.147.848</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

# CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

## Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em Reais)

	Nota explicativa	2022	2021
Receita operacional líquida	16	29.605.917	31.927.090
(-) Custos dos Serviços Prestados e Vendas	17	(7.869.935)	(11.404.848)
<b>Superavit bruto</b>		<b>21.735.982</b>	<b>20.522.242</b>
<b>(+/-) Despesas/receitas operacionais</b>			
Despesas com Vendas	18	(7.619.191)	(7.544.369)
Despesas Administrativas	19	(11.625.069)	(16.170.274)
outras despesas / receitas	20	1.439.408	145.728
		<b>(17.804.852)</b>	<b>(23.568.916)</b>
<b>(=) Superávit antes do resultado financeiro</b>		<b>3.931.130</b>	<b>(3.046.674)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	21	663.951	883.495
<b>(=) Superávit/(Déficit) do exercício</b>		<b>4.595.080</b>	<b>(2.163.179)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Caixa de Assistência dos Advogados de  
Goiás – CASAG**

**CNPJ:01.418.847/0001-53**

**Relatório do auditor independente**

**Demonstrações contábeis encerradas  
em 31 de dezembro de 2022**

## **Caixa de Assistência os Advogados de Goiás – CASAG**

**Demonstrações contábeis encerradas  
em 31 de dezembro de 2022**

**Conteúdo:**

**Relatório do auditor independente com opinião sobre as demonstrações contábeis;**

**Balancos patrimoniais;**

**Demonstrações do resultado;**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido;**

**Demonstrações dos fluxos de caixa; e**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.**

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e conselheiros da  
Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG  
Goiânia – Goiás

### Opinião sobre as demonstrações contábeis

---

Examinamos as demonstrações contábeis da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG ('Entidade' ou 'CASAG'), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem finalidade de lucro - ITG 2002.

### Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

---

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros assuntos

---

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer de auditoria em 30 de abril de 2022, sem ressalvas.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

---

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

---

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 31 maio de 2023

**MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S**  
**CRC 1 GO 02158/O-4**



**Rodrigo Costa Silva**  
**Contador CRC 1 GO 016905/O-4**

# CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

## Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio social			
	Nota	2022	2021		Nota	2022	2021
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	11.762.167	7.242.651	Fornecedores	10	1.106.539	3.678.958
Contas a receber	4	5.248.137	6.588.181	Obrigações tributárias	11	126.991	141.575
Outros créditos	5	344.119	390.844	Obrigações trabalhistas	12	873.312	872.729
Estoques	6	545.337	1.340.781	Outras contas a pagar	13	70.349	147.744
Despesas Pagas Antecipadamente		23.351	18.026			<b>2.177.191</b>	<b>4.841.006</b>
		<b>17.923.112</b>	<b>15.580.483</b>	<b>Não circulante</b>			
<b>Não circulante</b>				Provisão para contingências	14	2.405.378	1.356.848
Depósitos Judiciais	7	829.344	759.584			<b>2.405.378</b>	<b>1.356.848</b>
Investimentos	8	2.403.245	2.021.087	<b>Patrimônio líquido</b>			
Imobilizado líquido	9	16.805.946	16.752.870	Patrimônio Social	15	9.791.131	9.791.131
Intangível líquido		49.466	33.824	Superávit Acumulado		23.637.413	19.158.863
		<b>20.088.001</b>	<b>19.567.365</b>			<b>33.428.544</b>	<b>28.949.995</b>
<b>Total do ativo</b>				<b>Total do passivo e do patrimônio social</b>			
		<b>38.011.113</b>	<b>35.147.848</b>			<b>38.011.113</b>	<b>35.147.848</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

# CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

## Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em Reais)

	Nota explicativa	2022	2021
Receita operacional líquida	16	29.605.917	31.927.090
(-) Custos dos Serviços Prestados e Vendas	17	(7.869.935)	(11.404.848)
<b>Superavit bruto</b>		<b>21.735.982</b>	<b>20.522.242</b>
<b>(+/-) Despesas/receitas operacionais</b>			
Despesas com Vendas	18	(7.619.191)	(7.544.369)
Despesas Administrativas	19	(11.625.069)	(16.170.274)
outras despesas / receitas	20	1.439.408	145.728
		<b>(17.804.852)</b>	<b>(23.568.916)</b>
<b>(=) Superávit antes do resultado financeiro</b>		<b>3.931.130</b>	<b>(3.046.674)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	21	663.951	883.495
<b>(=) Superávit/(Déficit) do exercício</b>		<b>4.595.080</b>	<b>(2.163.179)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

# CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

## Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Reais)

	2022	2021
Superávit/(Déficit) do exercício	4.595.080	(2.163.179)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do Superávit/(Déficit) abrangente do exercício	4.595.080	(2.163.179)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

# CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Reais)

	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>Superávit Acumulado</u>	<u>Total do Patrimônio Líquido</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2020	9.791.131	21.322.042	31.113.174
Superávit do Exercício	-	(2.163.179)	(2.163.179)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<u>9.791.131</u>	<u>19.158.863</u>	<u>28.949.995</u>
Superávit do Exercício		4.595.080	4.595.080
Ajuste de Exercícios Anteriores		(116.531)	(116.531)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>9.791.131</u>	<u>23.637.413</u>	<u>33.428.544</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

# CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

## Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Reais)

	2022	2021
<b>Superávit/(Déficit) do exercício</b>	<b>4.595.080</b>	<b>(2.163.179)</b>
<b>Itens que não afetam o caixa operacional</b>		
Ajuste de Exercícios Anteriores	(116.531)	-
Depreciação e Amortização	838.877	894.063
Perdão de Dívida (auxílio financeiro)	(6.334.914)	(5.948.073)
Reversão para Provisão	-	205
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	1.806.397	493.292
Perdas com Títulos Inconbráveis	-	-
	<b>788.910</b>	<b>(6.723.692)</b>
<b>Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo</b>		
Aumento/(diminuição) nos valores a receber	5.868.561	4.874.695
Aumento/(diminuição) nos estoques	795.444	127.423
Aumento/(diminuição) nos outros créditos	46.726	2.277.054
Aumento/(diminuição) nas Despesas pagas Antecipadamente	(5.325)	(8.280)
Aumento/(diminuição) nos depósitos judiciais	(69.760)	(145.699)
Aumento/(diminuição) em fornecedores	(2.572.419)	2.446.327
Aumento/(diminuição) em obrigações tributárias	(14.584)	71.842
Aumento/(diminuição) em obrigações trabalhistas	583	(149.699)
Aumento/(diminuição) em outras obrigações	(77.394)	(2.102.083)
Aumento/(diminuição) em contingências	1.048.530	1.167.103
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>5.020.360</b>	<b>8.558.682</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aquisição de Investimentos	(382.158)	(190.719)
Aquisição de bens do Imobilizado	(963.148)	(1.774.385)
Aquisição de bens do Imobilizado Intangível	(77.808)	(16.580)
(-) Baixa de bens do Imobilizado	154.829	523.212
(-) Baixa de bens do Imobilizado Intangível	45.150	-
Baixa de depreciação de Bens do Imobilizado	(66.618)	(20.745)
Baixa de depreciação de Bens do Imobilizado Intangível	-	-
Venda de bens do Imobilizado	-	-
<b>Caixa líquido das atividades de investimentos</b>	<b>(1.289.754)</b>	<b>(1.479.217)</b>
<b>Aumento líquido de caixa</b>	<b>4.519.516</b>	<b>355.773</b>
Caixa no início do período	7.242.651	6.886.878
Caixa no final do período	11.762.167	7.242.651
<b>Aumento líquido de caixa</b>	<b>4.519.516</b>	<b>355.773</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

---

### 1. Informações gerais

A CASAG foi criada no dia 20 de novembro de 1943 pelo Conselho Seccional da OAB-GO com o intuito de prestar assistência aos advogados goianos e aos seus dependentes. Como órgão assistencial, a CASAG não possui fins lucrativos e trabalha visando unicamente o bem-estar de seus beneficiários.

A CASAG possui 14 ME - Meu Escritório (6 em Goiânia, 1 em Rio Verde, 1 em Itumbiara, 1 em Ceres, 1 em Anápolis, 1 em Luziânia, 1 em Jataí, 1 em Formosa e 1 em Caldas Novas), 1 livraria, 1 restaurante, 1 cafeteria e 1 centro de estética. Além de administrar o Clube CEO da OAB em Aparecida de Goiânia. A Caixa disponibiliza ainda serviço de transporte gratuito entre os principais órgãos do Judiciário de Goiânia e Aparecida de Goiânia.

As parcerias firmadas com a Unimed e a Uniodonto oferecem planos de saúde o odontológico com preços exclusivos aos beneficiários. Do mesmo modo, parcerias com seguradora, empresa de telefonia e centenas de convênios em todo o país permitem que o advogado goiano tenha descontos especiais nos mais diversos setores. Além disso, a CASAG oferece ainda benefícios como os auxílios maternidade, funeral, reclusão e extraordinário.

A Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, possui personalidade jurídica própria e se destina a prestar assistência aos inscritos no Conselho Seccional do Estado de Goiás - Art. 62 do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Em 2021 mesmo com a decorrência da pandemia da COVID 19, os resultados não foram afetados, pois a entidade buscou atender aos advogados em todas as suas necessidades.

### 2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo.

#### 2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

##### (a) Declaração de conformidade

Como se trata de uma Entidade sem fins lucrativos, as demonstrações contábeis foram preparadas, principalmente, de acordo com a ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, pelo Comunicado Técnico CTG 2000, aprovado pela Resolução nº 1.159, de 13 de fevereiro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para os aspectos não abordados pela ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros.

##### (b) Data de aprovação das demonstrações contábeis

A Administração aprovou as demonstrações contábeis em 31 de maio de 2023.

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

---

### (c) Estimativas contábeis

A preparação de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração aplique julgamento na aplicação das práticas contábeis e utilize estimativas e premissas para determinar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Faz parte inerente de qualquer processo de estimativa, ocorrer diferenças entre os valores estimados e os valores reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e nos períodos futuros afetados.

#### 2.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos de caixa, de depósitos bancários e de aplicações financeiras.

#### 2.3. Contas a receber

As contas a receber de clientes são os direitos a receber pela revenda de mercadoria, negociação de plano de saúde, comercialização de plano telefônico e as anuidades a receber da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO GOIAS - OABGO, que foram realizados no curso normal dos negócios, sendo classificadas como ativos circulantes se o recebimento for devido no até o período de 12 meses após a data do balanço. Caso contrário, as contas a receber são apresentadas como ativo não circulante. As contas a receber são avaliadas no momento inicial pelo valor presente deduzidas das perdas nas operações de créditos não recebidas.

#### (a) Provisão estimada de créditos de liquidação duvidosa

As provisões estimadas de créditos de liquidação duvidosa são estabelecidas quando existe uma evidencia objetiva de que o cliente não será capaz de liquidar os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber, sendo realizada a provisão para os clientes com valores em atraso acima de 1 ano, e baixados como perda efetiva os clientes com valores em atraso acima de 5 anos.

#### 2.4. Estoques

Estoques, os estoques são registrados ao custo médio de aquisição, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da venda.

#### 2.5. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

---

segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado, quando incorridos.

### 2.6. Intangível

#### (a) Softwares

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Os bens intangíveis, programas de gestão e aplicativos, softwares, foram avaliadas suas taxas de amortização levando em conta os avanços tecnológicos do setor e a dimensão de sua utilidade no processo operacional. Os custos associados à manutenção de software são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

### 2.7. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no até o período de 12 meses após a data do balanço. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

### 2.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Provisão constituída com base na remuneração dos empregados da Entidade e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, incluindo o FGTS e INSS.

### 2.9. Provisões e demais passivos

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. Nesse sentido, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões e contingências passivas levam em consideração os critérios definidos no CPC 25.

Os demais passivos são apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações nas taxas e câmbio e das variações monetárias incorridas.

### 2.10. Imposto de renda e contribuição social (imunidade)

A entidade não está obrigada ao recolhimento do imposto de renda e nem da contribuição social, devido a isenção tributária que lhe é assegurada pela Lei 8.906/94 art. 45 §5º inciso IV.

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

### 2.11. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

### 2.12. Reconhecimento da receita

A Entidade reconhece a receita no momento da contraprestação do serviço ou venda de mercadorias no curso normal das atividades. Os critérios específicos foram atendidos para cada uma das atividades da Entidades.

#### (a) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

### 2.13. Provisões

As provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente (legal ou não formalizada), existe a probabilidade de uma saída de recursos e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança.

O valor constituído como provisão é a melhor estimativa do valor de liquidação na data de encerramento das demonstrações contábeis, levando em consideração os riscos e incertezas relacionados à obrigação.

## 3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa e bancos	1.596.700	2.176.238
Aplicações Financeiras (a)	10.165.467	4.686.413
Depósitos Bloqueados	-	380.000
	<u>11.762.167</u>	<u>7.242.651</u>

- a) As aplicações realizadas pela CASAG são realizadas em Fundo de Investimentos de Renda Fixa e isento de risco, no BANCO ITAU S/A consta o valor de R\$ 2.614.238,42 (dois milhões seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) e na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA - SICOOB CREDSEGRO consta o valor de R\$ 7.551.228,99 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), na modalidade Certificado de Depósito Interbancário pós-fixado com taxa de 101% do CDI;

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

### 4. Contas a receber

	2022	2021
Clientes a Receber	-	8.127
Anuidades a Receber	104.222	
Plano de Saúde (a)	10.301.841	9.604.587
OAB Vox (b)	610.602	587.937
Anuidade OAB - Reinscrição (c)	1.738.913	1.785.555
Cartões a Receber (d)	372.858	717.062
Aluguéis a Receber (e)	41.185	-
(-)Provisão p/ liquidação duvidosa	(7.921.483)	(6.115.086)
	<b>5.248.137</b>	<b>6.588.181</b>

(a) Valores a receber de planos de saúde UNIMED comercializados pela CASAG;

(b) Vendas realizadas pela OAB VOX (venda de plano telefônico);

(c) Refere-se as anuidades de reinscrição que foram transferidas para a Casag conforme termo de transação, quitação e outros ajustes dos repasses referentes aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 assinado em 29 de março de 2019;

(d) Vendas realizadas nas óticas na modalidade de Cartões de crédito.

(e) Aluguéis a receber refere-se à terceirização das atividades, que antes eram feitas pela própria entidade;

#### 4.1. Aging list

A seguir aging list do plano de saúde e oab Vox:

	Anuidade Reinscrição	Plano de Saúde	OABVOX	Anuidade / cartão / aluguel	TOTAL
A vencer					
Entre 0 e 30 dias	-	2.667.490	7.248	518.265	3.193.003
Entre 31 e 60 dias	-	1.423.667	11.641	-	1.435.308
Entre 61 e 120 dias	-	102.145	5.932	-	108.077
Entre 120 e 180 dias	-	142.123	12.237	-	154.360
Entre 181 e 360 dias	-	362.009	32.560	-	394.569
Acima de 360 dias	1.738.913	5.604.406	540.984	-	7.884.302
	<b>1.738.913</b>	<b>10.301.841</b>	<b>610.602</b>	<b>518.265</b>	<b>13.169.620</b>

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

### 4.2. Movimentação Provisão para liquidação duvidosa

	2021	Adições	Baixa	2022
(-)Prov. Liquidação Duvidosa	(6.115.086)	(1.806.397)	-	(7.921.483)

A provisão considera os créditos vencidos há mais de 360 dias e análise individual da capacidade de pagamentos dos clientes representativos. A Administração julga que o valor registrado é suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

### 5. Outros créditos

	2022	2021
Cheques em Cobrança	35.579	45.587
Cheques a Receber	-	8.972
Adiantamento a Fornecedores	178.079	185.780
Adiantamento a Empregados	54.796	41.427
Empréstimos a Empregados	7.208	28.351
Impostos e Contribuições a Recuperar	68.457	80.728
	<b>344.119</b>	<b>390.844</b>

### 6. Estoques

	2022	2021
Estoques Ótica	456.573	1.183.406
Estoques Meu Escritório	84.227	150.488
Estoques Livraria	202	2.551
Estoques Restaurante	3.763	3.763
Estoques Cafeteria	572	572
	<b>545.337</b>	<b>1.340.781</b>

Não Houve necessidade de constituição de provisão para obsolescência nos exercícios de 2022 e 2021.

### 7. Depósitos judiciais

	2022	2021
Dep. Judiciais Conectacard (a)	147.211	144.164
Dep. Judiciais Tx de Saúde Suplementar (b)	675.165	608.602
Dep. Judiciais Drogapop (c)	6.968	6.818
	<b>829.344</b>	<b>759.584</b>

a) Foi ingressado uma Ação Ordinária Declaratória de Rescisão Contratual com Consignação em Pagamento e Indenização por Danos Materiais e Morais, devido ao

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

descumprimento do Contrato de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços Por Prazo Determinado, em razão das falhas na prestação de serviço da Requerida, razão pela qual restou suspenso o pagamento das notas fiscais nº 19, 20, 26, 27, 28, 29 e 30.

Para que não fosse realizada a negativação ou protesto da CASAG, foi realizado o depósito judicial do montante de R\$ 139.987,40, sendo que após o depósito, foi deferido pedido liminar proibindo que a CONECTACARD realizasse o protesto ou negativação da CASAG.

Este processo recentemente foi julgado, recebendo parcial provimento, restando determinado a rescisão contratual, o levantamento do valor depositado pela CONECTACARD, e a condenação em honorários no percentual de 10% para ambas as partes. Porém foi interposto o recurso de apelação, visando a reforma da sentença.

b) Trata-se dos processos contra a ANS em relação as taxas de saúde suplementar.

1- Proc. nº 0042219-14.2015.4.01.3500 (ação anulatória)

Trata-se de depósito com a finalidade de se suspender a exigibilidade do crédito tributário de diversos processos administrativos (art. 151, inciso II, do CTN), e evitar o protocolo de eventuais ações de execução fiscal por parte da ANS.

2- Proc. nº 0005934-85.2016.4.01.3500 (Execução Fiscal)

Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado.

3- Proc. nº 0024648-93.2016.4.01.3500 (Execução Fiscal)

Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado.

4- Proc. nº 25737-25.2014.4.01.3500 (Execução Fiscal)

Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado.

5- Proc. nº 41959.34.2015.4.01.3500 (Execução Fiscal)

Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado.

6- Proc. nº 42123-96.2015.4.01.3500 (Execução Fiscal)

Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado.

7- Proc. nº 18774-30.2016.4.01.3500 (ação anulatória)

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Trata-se de depósito com a finalidade de se suspender a exigibilidade do crédito tributário de diversos processos administrativos (art. 151, inciso II, do CTN), e evitar o protocolo de eventuais ações de execução fiscal por parte da ANS.

8- Proc. nº 5934-85.2016.4.01.3500 (Execução Fiscal)

Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e conseqüente defesa do crédito cobrado.

- c) Foi ingressado uma Ação Ordinária de Compensação de Valores C/C Anulação de Protesto com Pedido de Tutela Antecipada, devido ao descumprimento, por parte da DROGAPOP, quanto ao Contrato de Locação e Termo de Acordo celebrado entre as partes, onde a DROGAPOP se tornou inadimplente da quantia atualizada de R\$ 63.038,00 (sessenta e três mil, trinta e oito reais), obrigando a requerente a suspender o pagamento de boletos no intuito de minimizar seus prejuízos materiais decorrentes da inadimplência da requerida.

Sendo assim, em razão da inadimplência da DROGAPOP e o descumprimento das obrigações estipuladas no termo de acordo assinado entre as partes, a CASAG no mês de fevereiro/2016 deixou de efetuar o pagamento do boleto no valor de R\$ 3.362,35 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) que se refere ao valor equivalente às utilizações dos colaboradores na aquisição de medicamentos na Rede DROGAPOP, previsto no Contrato de Convênio.

Em decorrência do não pagamento do título no valor de R\$3.362,35 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a DROGAPOP enviou o referido boleto para protesto no 1º Cartório de Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia.

Para que fosse retirada o protesto efetivado pela DROGAPOP em nome da CASAG, foi efetuado o depósito judicial para suspender o protesto, o que foi deferido em liminar. O processo atualmente encontra-se aguardando proferimento de sentença.

## 8. Investimentos

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Conta Capital	2.403.245	2.021.087
	<u>2.403.245</u>	<u>2.021.087</u>

Os investimentos são cotas de capital no banco SICOOB, o qual foi realizado em acordo para abertura de relacionamento com o banco. O saldo é atualizado monetariamente de forma mensal.

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

### 9. Imobilizado

Descrição	taxas de depreciação	2022					2021
		Adições	Depreciação acumulada	Baixa Imobilizado	Baixa Depreciação Imobilizado	Líquido	Líquido
Terrenos	-	-	-	-	-	2.509.154	2.509.154
Edifícios	2%	-	(214.896)	(4.000)	4.551	9.271.657	9.486.002
Instalações	4%	-	(85)	-	25	104	164
Benfeitorias em Imóveis de Terc.	4%	433.439	(41.958)	(38.699)	52.704	433.949	28.463
Móveis e Utensílios	4%	9.824	(278.736)	(9.848)	891	1.918.735	2.196.604
Máquinas, Equip. e Ferramentas	6%	62.365	(156.147)	(34.669)	5.516	1.191.783	1.314.718
Veículos	9%	-	(36.186)	(66.905)	82.930	124.895	145.056
Equipamentos de Informática Imobilizado em Andamento	8%	263.689	(185.655)	(708)	11.804	404.233	315.103
	-	193.830	-	-	-	951.435	757.604
<b>Total</b>		<b>963.148</b>	<b>(913.663)</b>	<b>(154.829)</b>	<b>158.420</b>	<b>16.805.946</b>	<b>16.752.869</b>

#### 9.1. Movimentação

Custo	2021	Adições	Baixa	Imobilização	2022
Terrenos	2.509.154	-	-	-	2.509.154
Edifícios	10.651.041	-	(4.000)	-	10.647.041
Instalações	193.397	-	-	-	193.397
Benfeitorias em Imóveis de Terc.	2.471.334	433.439	(38.699)	-	2.866.074
Móveis e Utensílios	3.400.013	9.824	(9.848)	-	3.399.989
Máquinas, Equip. e Ferramentas	1.807.491	62.365	(34.669)	-	1.835.187
Veículos	669.844	-	(66.905)	-	602.939
Equipamentos de Informática Imobilizado em Andamento	1.279.703	263.689	(708)	-	1.542.685
	757.604	193.830	-	-	951.435
<b>Total</b>	<b>23.739.581</b>	<b>963.148</b>	<b>(154.829)</b>	<b>-</b>	<b>24.547.900</b>

  

Depreciação	2021	Adições	Baixa	Imobilização	2022
Edifícios	(1.165.039)	(214.896)	4.551	-	(1.375.384)

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Instalações	(193.233)	(85)	25	-	(193.293)
Benfeitorias em Imóveis de Terc.	(2.442.870)	(41.958)	52.704	-	(2.432.125)
Móveis e Utensílios	(1.203.409)	(278.736)	891	-	(1.481.254)
Máquinas, Equip. e Ferramentas	(492.773)	(156.147)	5.516	-	(643.404)
Veículos	(524.788)	(36.186)	82.930	-	(478.044)
Equipamentos de Informática	(964.600)	(185.655)	11.804	-	(1.138.451)
<b>Total</b>	<b>(6.986.712)</b>	<b>(913.663)</b>	<b>158.420</b>	<b>-</b>	<b>(7.741.955)</b>
<b>Imobilizado Líquido</b>	<b>16.752.869</b>				<b>16.805.946</b>

## 10. Fornecedores

	2022	2021
Fornecedores a Pagar	1.106.539	3.678.958
	<b>1.106.539</b>	<b>3.678.958</b>

Abaixo podemos verificar as variações ocorridas pelos maiores fornecedores:

	2022	2021	Variação
Uni Lens Ind e Com Atac Var Lentes Ltda	10.822	80.941	(70.119)
Safilo do Brasil ltda	2.845	53.554	(50.709)
Optotal Hoya S/A	12.809	53.413	(40.604)
Luxottica Brasil Prod Oticos ltda	20.035	137.535	(117.500)
Unimed Goiânia Coop de Trab Médico	-	2.446.457	(2.446.457)
Claro S/A	149.521	149.521	-
Enel Distribuição de Energia Elétrica	1.311	66.105	(64.794)
Tecnoguarda Vigilância e Transporte de Valores Ltda	21.098	51.664	(30.566)
ADM Developer Assessoria e serviços LTDA	151.591	-	151.591
BWI Gestão e assessoria Financeira LTDA	150.000	-	150.000
Esyworld sistemas e informatica ltda	45.150	-	45.150
Universo brindes ltda	37.930	-	37.930
Routine tecnologia e comunicação eireli	35.372	-	35.372
Grupo editorial nacional part s/a	29.536	-	29.536
Odontoprev s/a	26.304	-	26.304
PH barbearia ltda	21.591	-	21.591
Demais Fornecedores	390.624	639.767	(249.143)
	<b>1.106.539</b>	<b>3.678.958</b>	<b>(2.572.419)</b>

## 11. Obrigações Tributárias

	2022	2021
Imp. e Contribuições a Recolher	619	51.753

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Processo nº 202330348/2023 - CASAG - Prestação de Contas  
Situação: Em andamento - Último andamento: CASAG - Remetido ao Financeiro da CASAG  
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 13:09:29

Imp. e Contribuições retidos a Recolher	126.372	89.823
	<u>126.991</u>	<u>141.575</u>

### 12. Obrigações Trabalhistas

	2022	2021
Obrigações com Pessoal	199.077	1.741
Obrigações Sociais	196.484	281.892
Provisões Trabalhistas	477.751	589.096
	<u>873.312</u>	<u>872.729</u>

### 13. Outras Obrigações

	2022	2021
Adiantamento de Clientes	21.263	21.034
Contas a Pagar	22.990	115.392
Cheques a compensar	300	300
Seguros	25.797	11.018
	<u>70.349</u>	<u>147.744</u>

### 14. Provisão para Contingências

A Entidade é parte em processos administrativos e judiciais envolvendo causas cíveis, trabalhistas e processos administrativos de Agências Reguladoras. Com base na análise individual dos processos e tendo como suporte a opinião dos advogados, é constituída provisão para demandas judiciais que representa a perda provável nesses processos, conforme demonstramos a seguir:

	2022	2021
Provisões Cíveis	2.087.144	1.059.036
Provisões Trabalhistas	318.233	297.812
	<u>2.405.378</u>	<u>1.356.848</u>

A seguir apresentamos a movimentação das provisões no período:

	2021	Adições	Baixas	2022
Provisões Cíveis	1.059.036	1.051.539	(23.430)	2.087.144
Provisões Trabalhistas	297.812	20.421		318.233
	<u>1.356.848</u>	<u>1.071.960</u>	<u>(23.430)</u>	<u>2.405.378</u>

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Com base na análise individual dos processos e tendo como suporte a opinião dos advogados, as perdas possíveis representa um valor de R\$ 9.139.953,37 (nove milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)

### 15. Patrimônio Líquido

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Patrimônio Social	9.791.131	9.791.131
Superávit ou Déficit	23.637.413	19.158.863
	<u><b>33.428.544</b></u>	<u><b>28.949.994</b></u>

As atividades da entidade geraram um déficit para o ano de 2022 no valor de R\$ 4.595.080 e conseqüentemente o seu patrimônio social teve um aumento de 15,47%.

### 16. Receita operacional líquida

Receita Bruta	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Vendas de Mercadorias	2.004.062	3.358.918
Anuidade OAB	8.442.803	8.055.962
Plano de Saúde	22.713.176	24.962.528
OAB Vox	27.858	15.349
Serviços CEL da OAB	215.407	122.046
Subvenções	709.305	-
Vacinas	526.867	735.297
Engraxataria, Ingressos e Souvenires	34.794	196.875
Certificados Digitais	97.002	76.454
Restaurante WE	392.340	706.342
Outras Receitas	1.467.653	585.245
	<u><b>36.631.268</b></u>	<u><b>38.815.018</b></u>
<b>Deduções das Receitas</b>		
(-) Cancelamentos e Devoluções	(6.355.043)	(5.975.186)
(-) Descontos Incondicionais	(395.288)	(542.315)
(-) Impostos sobre vendas e Serviços	(275.021)	(370.427)
	<u><b>(7.025.351)</b></u>	<u><b>(6.887.927)</b></u>
<b>Total Receita operacional líquida</b>	<u><b>29.605.917</b></u>	<u><b>31.927.090</b></u>

- a) Em 28 de fevereiro de 2020 foi realizado o primeiro aditivo do termo de transação, quitação e outros ajustes. Nesse primeiro aditivo foi acordado a quitação dos repasses

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

estatuários referentes aos anos de 2020 e 2021 no valor de R\$ 2.107.889,13 para cada ano respectivamente. Sendo que para o ano de 2020 o valor apurado dos repasses estatutários foi de R\$ 7.626.177,63 como o valor para quitação total foi de R\$ 2.107.889,13 a diferença entre os dois valores foi reconhecido na contabilidade como uma despesa de auxílio financeiro.

No ano 2021 o valor apurado dos repasses estatutários foi de R\$ 8.055.962,05 como o valor para quitação total foi de R\$ 2.107.889,13 a diferença entre os dois valores também foi reconhecido na contabilidade como uma despesa de auxílio financeiro.

No ano 2022 o valor apurado dos repasses estatutários foi de R\$ 8.442.803,20 como o valor para quitação total foi de R\$ 2.107.889,13 a diferença entre os dois valores também foi reconhecido na contabilidade como uma despesa de auxílio financeiro.

### 17. Custos

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(2.330.945)	(3.446.204)
(-) Custos Auxílios e Serviços	(536.807)	(910.021)
(-) Custos Engraxataria, Ingressos e Souvenir	(1.719.597)	(1.303.137)
(-) Custos de Vacinas	(832.851)	(801.607)
(-) Custos de Covid 19	(856.209)	(2.528.565)
(-) Custos de Transporte de Associados	(258.845)	(397.978)
(-) Custos de Mão de Obra	(1.334.680)	(2.017.336)
	<u><b>(7.869.935)</b></u>	<u><b>(11.404.848)</b></u>

### 18. Despesas com vendas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas com Pessoal	(995.614)	(1.343.476)
Publicidade e Propaganda	(1.379.701)	(1.940.332)
Serviços Gráficos	(37.193)	(133.401)
Eventos e Campanhas	(1.320.615)	(795.735)
Despesas com Entregas	(78.384)	(98.097)
Despesas com Viagens e Representações	(225.277)	(104.042)
Despesas Gerais	(694.429)	(774.204)
OAB Seccional	(1.081.582)	(17.972)
Despesas com devedores Duvidosos	(1.806.397)	(493.292)
Programas Provas	-	(1.843.818)
	<u><b>(7.619.191)</b></u>	<u><b>(7.544.369)</b></u>

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Processo nº 202330348/2023 - CASAG - Prestação de Contas  
Situação: Em andamento - Último andamento: CASAG - Remetido ao Financeiro da CASAG  
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 13:09:29

### 19. Despesas Administrativas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas com Pessoal	(5.208.107)	(5.248.025)
Despesas Legais e Judiciais	(1.091.676)	(1.315.224)
Sistema e Software	(786.463)	(384.374)
Energia Elétrica, Água, Telefone e Internet	(976.975)	(1.292.574)
Segurança e Monitoramento	(556.117)	(743.818)
Alugueis e Arrendamentos	(240.953)	(389.465)
Assessoria Jurídica e Contábil	(381.880)	(497.675)
Depreciações e Amortizações	(838.877)	(894.063)
Lanches e Refeições	(203.604)	(255.151)
Manutenção	-	(340.812)
Doações e Contribuições	(15.399)	(4.244.735)
Impostos Taxas e Contribuições	(94.790)	(37.273)
Assessoria Organizacional	(126.601)	-
Limpeza e Conservação	(117.823)	-
Reformas e construções	(114.121)	-
Despesas Gerais	(871.682)	(527.084)
	<u>(11.625.069)</u>	<u>(16.170.274)</u>

### 20. Outras Despesas/Receitas Operacionais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ação Judicial INSS	-	111.513
Reversão de Provisão	-	205
Sobras	380.574	188.875
Outras Receitas	1.008.592	849
Lucro na alienação de ativo imobilizado	121.545	-
(-) Outras Despesas	(71.303)	(155.714)
	<u>1.439.408</u>	<u>145.728</u>

### 21. Resultado Financeiro Líquido

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Rendimento de Aplicação Financeira	635.246	207.934
Juros e Multas Ativos (a)	1.219.361	1.145.568
Atualização Depósitos Judiciais	69.760	145.700
Descontos Obtidos	155.974	294.551
(-) Descontos Concedidos	(737.660)	(232.608)
(-) Taxa Bancária	(426.066)	(429.420)

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(-) IRRF s/ Aplicações Financeiras	-	(26.923)
(-) Tarifa de Administradora de cartão	(228.631)	(180.074)
(-) Juros Passivos	(7.739)	(38.312)
(-) Outras Despesas Financeiras	(16.294)	(2.920)
	<b>663.951</b>	<b>883.495</b>

- (a) Na conta de juros e multas ativas estão registrados todos os valores recebidos de juros e multas das faturas recebidas em atraso, tanto de plano de saúde, como OABVOX e ANIDADE OAB reinserção.

## 22. Instrumentos Financeiros

### Ativos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, incluindo, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados com base no custo amortizado ou com base no custo menor o valor recuperável.

### Passivos financeiros

#### Passivos financeiros não mensurados ao valor justo

Passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária e a variação cambial, quando aplicáveis e incorridos, são reconhecidos no resultado na linha de receitas ou despesas financeiras.

#### Valor justo

O valor justo dos instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados organizados é determinado com base nos valores cotados no mercado na data de fechamento do balanço. Na inexistência de mercado ativo, o valor justo é determinado por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de transações de mercado recentes entre partes independentes, referência ao valor de mercado de instrumentos financeiros similares, análise dos fluxos de caixa descontados ou outros modelos de avaliação.

## 23. Seguros

É política da administração manter a cobertura de seguro para os bens do ativo imobilizado, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, com base em informações de consultores especializados.

## Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

### 24. Trabalho voluntário

Conforme determinado pela Interpretação Técnica - ITG 2002, para efeito de cumprimento da resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a Entidade deve identificar e mensurar os trabalhos voluntários por ela recebidos durante o exercício de 2022 e 2021. Por força de seu estatuto, o cargo de conselheiro ou de membro da diretoria de órgão da CASAG é de exercício gratuito e obrigatório, considerado serviço público relevante. Além dessa obrigatoriedade, outro corpo de voluntários dedicou à Entidade trabalhos nas áreas de apoio jurídico e administrativo.

A Entidade não mensurou o valor justo do trabalho voluntário em decorrência da ausência de um controle efetivo sobre os trabalhos recebidos de forma voluntária, sendo entendido que, na eventual hipótese da ausência desses trabalhos voluntários, a Entidade não teria impactos financeiros significativos no caixa, possuindo ainda uma estrutura administrativa profissional.

### 25. Eventos subsequentes

Não houve nenhum evento entre a data das demonstrações contábeis e a data na qual autoriza a emissão das demonstrações.

**JACO CARLOS SILVA COELHO**  
CPF 361.251.211-00  
Presidente

ROSANA RIBEIRO  
DA  
SILVA:58971050144  
Assinado de forma digital  
por ROSANA RIBEIRO DA  
SILVA:58971050144  
Dados: 2023.06.06 17:28:23  
-03'00'  
**ROSANA RIBEIRO DA SILVA**  
CRC/GO 14.844  
Contador



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

### Referências:

Processo nº: 202330348

Requerente: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que faço o processo em referência concluso ao presidente da Comissão de Orçamento e Contas, Dr. Wandir Allan de Oliveira, para análise a manifestação. Sem mais para certificar, firmo a presente. Secretaria das Comissões, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

**Lorena Mendes P. Lima Bouson**  
Coordenadora da Secretaria das Comissões



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Processo: 202330348

Requerente: Diretoria da CASAG

Assunto: Prestação de Contas da CASAG – Relativa ao Exercício de 2022.

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E BALANÇO DE 2022 – CASAG/GO**

1. Trata-se de requerimento realizado pelo Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG, visando a apreciação da Prestação de Contas e Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2022 pelo Conselho Seccional da OAB/GO.

2. Nesse sentido, em atenção ao preceituado pelo art. 58, §1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Orçamento e Contas deve emitir parecer sobre o balanço e as contas da Diretoria Seccional, das Subseções e da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, visando que o Conselho Seccional da OAB/GO possa apreciar o relatório anual sobre o balanço e as contas.

3. Ressalte-se que o art. 2º, do Provimento 101/2003 aduz que as contas do Conselho Seccional devem ser apresentadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do encerramento do exercício financeiro a que corresponder.

4. No mesmo sentido o art. 38, XII, do Regimento Interno da OAB/GO determina que cabe ao Diretor Tesoureiro apresentar, juntamente com o Presidente e até o dia 30 de abril do ano seguinte, o balanço geral do exercício anterior, para análise da Comissão de Orçamento e Contas, razão pela qual os autos vieram conclusos para análise, a fim de permitir a deliberação pelo Conselho Seccional da OAB/GO.

5. quanto à análise dos INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, extrai-se os seguintes números:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**  
ATIVO CIRCULANTE 17.923.112,00  
PASSIVO CIRCULANTE 2.177.191,00  
**ILC 8,23**



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ ABSOLUTA**

DISPONÍVEL 11.762.167,00  
PASSIVO CIRCULANTE 2.177.191,00  
**ILA 5,40**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA**

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 17.923.112,00  
PASSIVO CIRCULANTE 2.177.191,00  
**ILS 8,23**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 17.923.112,00  
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 4.582.569,00  
**ILG 3,91**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ATIVO TOTAL 38.011.113  
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 4.582.569,00  
**ISG 8,29**

**ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

ATIVO NÃO CIRCULANTE 20.088.001,00  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 33.428.544,00  
**IIPL 0,60**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

PASSIVO TOTAL 38.011.113  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 33.428.544,00  
**IET 1,13**

6. O superávit do exercício de 2022 foi de R\$ 4.595.080,00.
7. Em relação às receitas operacionais líquidas orçadas e realizadas, denota-se que havia um valor orçado de R\$ 29.166.609,00 e o realizado foi de R\$ 29.605.917,00, o que denota incremento de arrecadação no importe de R\$ 439.308,00.
8. Quanto às receitas de serviços orçadas e realizadas, verifica-se que havia um valor orçado de R\$ 6.387.778,00 e o realizado foi de R\$ 10.591.175,00, demonstrando que houve um incremento de R\$ 4.203.397,00.
9. No que se atine aos custos, o valor orçado foi de R\$ 10.548.069,00 e o realizado foi de R\$ 7.869.935,00 o que denota uma economia no valor de R\$2.678.134,00.
10. Concernente às despesas com pessoal, verifica-se que havia um valor orçado de R\$ 7.451.009,00 e foi realizado o valor de R\$ 5.208.107,00, o que representa uma redução de R\$ 2.242.902,00.

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

11. Em relação às demais despesas administrativas, o valor orçado foi de R\$ 4.433.167,00 e o realizado foi de R\$ 6.416.962,00 que representa um aumento de R\$ 1.983.795,00.

12. Em relação às despesas financeiras, verifica-se que havia um valor orçado de R\$ 1.996.355,00 e o realizado foi de R\$ 663.951,00, representando uma economia de R\$ 1.332.404,00.

13. Em relação aos investimentos, não verificou-se a identificação do valor orçado. O valor realizado foi de R\$ 1.289.754,00.

14. Digno de registro nesse ponto a nota apresentada pela Diretoria da CASAG no sentido de que:

“Com o processo de terceirização das unidades de negócios da Instituição, houve a mudança da natureza das receitas auferidas pela CASAG, nesse sentido, grande parte das receitas previstas no orçamento de 2022, advindas do Restaurante, Ótica, Livraria entre outras, foram descontinuadas. Também, houve receitas não previstas no orçamento em especial as de locações de salas. Concomitante às Receitas, as mudanças afetam as contas de deduções das receitas como Devolução, Cancelamentos e ICMS sobre vendas, quando aplicáveis. Desta forma, apesar das linhas de receitas descasarem do orçado, a variação geral do resultado se deu nas receitas com repasses das anuidades e ao plano de saúde, que estão vinculados a maior procura dos planos de saúde, e no esforço em recuperação das anuidades atrasadas. Ainda, diferente de 2021, em 2022 houve o Arraiá, que também contribuiu para o aumento das receitas de forma geral. Destacamos que o descasamento das Receitas orçadas vs a Realizada de MR\$ 3.036.332 estão distribuídos da seguinte forma:

Receita de Repasse Anuidade OAB - MR\$ **1.424.424**

Receita de Plano de Saúde - MR\$ CASAG - **677.048**

Receita com Salão de Festa - MR\$ **331.505**

Receitas Serviços Cel da OAB - MR\$ **215.407**

Outras (Locações de Salas, Engraxataria entre outras) - MR\$ **387.948**

15. Foram apresentadas as conciliações bancárias, demonstrando as divergências dos valores apresentados no balanço e os constantes dos extratos bancários, com explicação simplificada da diferença entre o demonstrativo contábil e o bancário, em conformidade com as normas contábeis.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

16. De acordo com o relatório do auditor independente, no que tange os repasses estatutários, no ano de 2022 foi realizado o repasse no valor de R\$ 8.442.803,20 com o objetivo de realizar a quitação do valor de R\$ 2.107.889,13, conforme informações abaixo:

*"Em 28 de fevereiro de 2020 foi realizado o primeiro aditivo do termo de transação, quitação e outros ajustes. Nesse primeiro aditivo foi acordado a quitação dos repasses estatutários referentes aos anos de 2020 e 2021 no valor de 2.107.889,13 para cada ano respectivamente. Sendo que para o ano de 2020 o valor apurado dos repasses estatutários foi de R\$ 7.626.177,63 como o valor para quitação total foi de R\$ 2.107.889,13 a diferença entre os dois valores foi reconhecido na contabilidade como uma despesa de auxílio financeiro. No ano 2021 o valor apurado dos repasses estatutários foi de R\$ 8.055.962,05 como o valor para quitação total foi de R\$ 2.107.889,13 a diferença entre os dois valores também foi reconhecido na contabilidade como uma despesa de auxílio financeiro. No ano 2022 o valor apurado dos repasses estatutários foi de R\$ 8.442.803,20 como o valor para quitação total foi de R\$ 2.107.889,13 a diferença entre os dois valores também foi reconhecido na contabilidade como uma despesa de auxílio financeiro."*

17. Ressalta-se o importante papel da Diretoria da CASAG na gestão dos recursos para o cumprimento de sua missão institucional alinhada com a implementação de uma governança financeira e contábil formalmente adequada e de notáveis resultados práticos em prol da advocacia e da cidadania goiana.

18. Em razão disto, a própria auditoria externa concluiu:

*"Examinamos as demonstrações contábeis da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG ('Entidade' ou 'CASAG'), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis."*



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

*Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem finalidade de lucro - ITG 2002."*

19. Assim, após a análise e discussão do balanço patrimonial da CASAG/GO, referente ao exercício de 2022, assim como do Relatório de Auditoria Independente, realizado pela Moore VR Auditores & Consultores S/S, a Comissão de Orçamento e Contas deliberou, por unanimidade, pela aprovação com louvor das contas da CASAG/GO, referente ao exercício de 2022, a partir da análise das contas sintéticas apresentadas, ratificando, assim, os termos do Relatório de Auditoria Independente, realizado pela Moore VR Auditores & Consultores S/S.

Goiânia, 11 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA  
Data: 11/06/2023 22:29:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wandir Allan de Oliveira  
Presidente

  
Simon Riemann Costa e Silva  
Secretário-Geral

  
Eliane Simonini Baltazar  
Vice-Presidente

  
Anna Carolina Miranda Bastos  
do Valle  
Secretária-Geral Adjunta



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 - [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) - E-mail: [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Processo nº **202330348**  
Propositor: **CASAG**  
Assunto: **Prestação de Contas**

**DESPACHO Nº 291/2023-GP-CSEC** - Recebido estes autos do (a) Comissão de Orçamento e Contas da OAB-GO, determino a distribuição eletrônica, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno da OAB/GO.

Ainda, determino a inclusão destes autos em pauta para julgamento e, em seguida, a imediata remessa ao (à) Conselheiro (a) / Relator (a) designado (a).

Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho de 2023.

**Rafael Lara Martins**  
Presidente da OAB/GO  
(assinado digitalmente)



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

**Processo nº:** 202330348

**Propositor:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS – CASAG

**Assunto:** Prestação de Contas Exercício 2022

### RELATÓRIO

Trata-se de requerimento realizado pelo Presidente da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS – CASAG, mediante o OFÍCIO Nº 062/2020– PR/CASAG (fl. 02) datado de 06 de junho de 2023, apresentando a Prestação de Contas da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, referente ao exercício de 2022, a fim de que seja apreciada por este Conselho Seccional.

Com o Ofício vieram os seguintes documentos: Relatório de Auditoria Independente Sobre as Demonstrações Contábeis realizado pela MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício 2022, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Balancetes, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis.

Seguindo o que prescreve o art. 58, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, a douta Comissão de Orçamento e Contas desta Casa emitiu Parecer às fls. 53/57, no qual deliberou “por unanimidade, pela aprovação das contas da CASAG, referentes ao exercício de 2022, a partir da análise das contas sintéticas apresentadas nestes autos”, ratificando os termos do Relatório de Auditoria Independente.

Designada para relatar a presente prestação de contas, do exercício 2022, da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, vieram-me os autos.

É o relatório.

Passo ao voto.



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

### VOTO

Inicialmente, cumpre destacar que o artigo 58 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, em seu *caput*, assim preconiza:

*Art. 58. Compete privativamente ao Conselho Seccional, na primeira sessão ordinária do ano, apreciar o relatório anual e deliberar sobre o balanço e as contas da Diretoria do Conselho Seccional, da Caixa de Assistência dos Advogados e das Subseções, referentes ao exercício anterior, na forma de seu Regimento Interno.*

Na mesma seara, o artigo 21, inciso III, do Regimento Interno da OAB/GO, *ad litteris et verbis*:

*Art.21. Compete ao Conselho Pleno: (...) III - fiscalizar a aplicação da receita, apreciar o relatório anual, aprovar empréstimos e deliberar sobre o balanço e as contas de sua Diretoria, das Diretorias das Subseções e da Caixa de Assistência dos Advogados;*

Infere-se dos autos que a Comissão de Orçamento e Contas desta Casa teve acesso, a tempo e modo, aos documentos que demonstram os resultados e contas da CASAG, notadamente ao balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e balancetes.

Outrossim, a douta Comissão serviu-se de laborioso relatório de Auditoria Independente.

Do compulsar das peças que integram estes autos processuais, tem-se que a aprovação das contas é medida que se impõe.

Explico.

A Prestação de Contas se deu na forma do Provimento 101/2003, sendo juntados os documentos necessários e a análise realizada pela Comissão



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

de Orçamento e Contas, que, à unanimidade, deliberou pela sua aprovação “com louvor”, em vista da consistência dos documentos apresentados e harmonia entre os demonstrativos e regulamentação de regência, nos termos trazidos a seguir:

*“Assim, após a análise e discussão do balanço patrimonial da CASAG/GO, referente ao exercício de 2022, assim como do Relatório de Auditoria Independente, realizado pela Moore VR Auditores & Consultores S/S, a Comissão de Orçamento e Contas deliberou, por unanimidade, pela aprovação com louvor das contas da CASAG/GO, referente ao exercício de 2022 (...)”*

Com efeito, o Relatório de Auditoria Independente (fls. 04/08), elaborado pela empresa MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S, sob a responsabilidade técnica do Auditor Independente Rodrigo Costa Silva, inscrito no CRC 1 GO 016905/O-4, utilizando-se das normas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos - ITG 2002, manifestou-se pela aprovação das contas da CASAG sem qualquer ressalva, nos seguintes termos:

*“Examinamos as demonstrações contábeis da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás- CASAG (‘Entidade’ ou ‘CASAG’), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.*

*Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os*



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

*aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem finalidade de lucro – ITG 2002.”*

Observa-se, a consonância entre a proposta orçamentária e as contas apresentadas, com pequenas oscilações, estas perfeitamente justificadas nas notas explicativas. Ademais, em estreita análise das demonstrações financeiras, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, percebe-se que houve, no exercício de 2022, um superavit no valor de R\$ 4.595.080,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e oitenta reais).

Assim, verifica-se que a saúde financeira da CASAG restou demonstrada pelos índices de liquidez, como confirmado no parecer da Comissão de Orçamento e Contas, do qual, por sua didática e precisão, extraí alguns pontos transcritos abaixo:

5. quanto à análise dos **INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, extrai-se os seguintes números:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE 17.923.112,00

PASSIVO CIRCULANTE 2.177.191,00

**ILC 8,23**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ ABSOLUTA**

DISPONÍVEL 11.762.167,00

PASSIVO CIRCULANTE 2.177.191,00

**ILA 5,40**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA**



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

*ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 17.923.112,00*

*PASSIVO CIRCULANTE 2.177.191,00*

**ILS 8,23**

### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

*ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
17.923.112,00*

*PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
4.582.569,00*

**ILG 3,91**

### **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

*ATIVO TOTAL 38.011.113*

*PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
4.582.569,00*

**ISG 8,29**

### **ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

*ATIVO NÃO CIRCULANTE 20.088.001,00*

*PATRIMÔNIO LÍQUIDO 33.428.544,00*

**I IPL 0,60**

### **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

*PASSIVO TOTAL 38.011.113*

*PATRIMÔNIO LIQUIDO 33.428.544,00*

**IET 1,13**

6. O superávit do exercício de 2022 foi de R\$ 4.595.080,00.

7. Em relação às receitas operacionais líquidas orçadas e realizadas, denota-se que havia um valor orçado de R\$ 29.166.609,00 e o realizado foi de R\$ 29.605.917,00, o que denota incremento de arrecadação no importe de R\$ 439.308,00.

8. Quanto às receitas de serviços orçadas e realizadas, verifica-se que havia um valor orçado de R\$ 6.387.778,00 e o



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

*realizado foi de R\$ 10.591.175,00, demonstrando que houve um incremento de R\$ 4.203.397,00.*

9. *No que se atine aos custos, o valor orçado foi de R\$ 10.548.069,00 e o realizado foi de R\$ 7.869.935,00 o que denota uma economia no valor de R\$2.678.134,00.*

10. *Concernente às despesas com pessoal, verifica-se que havia um valor orçado de R\$ 7.451.009,00 e foi realizado o valor de R\$ 5.208.107,00, o que representa uma redução de R\$ 2.242.902,00.*

11. *Em relação às demais despesas administrativas, o valor orçado foi de R\$ 4.433.167,00 e o realizado foi de R\$ 6.416.962,00 que representa um aumento de R\$ 1.983.795,00.*

12. *Em relação às despesas financeiras, verifica-se que havia um valor orçado de R\$ 1.996.355,00 e o realizado foi de R\$ 663.951,00, representando uma economia de R\$ 1.332.404,00.*

13. *Em relação aos investimentos, não verificou-se a identificação do valor orçado. O valor realizado foi de R\$ 1.289.754,00.*

14. *Digno de registro nesse ponto a nota apresentada pela Diretoria da CASAG no sentido de que:*

*“Com o processo de terceirização das unidades de negócios da Instituição, houve a mudança da natureza das receitas auferidas pela CASAG, nesse sentido, grande parte das receitas previstas no orçamento de 2022, advindas do Restaurante, Ótica, Livraria entre outras, foram descontinuadas. Também, houve receitas não previstas no orçamento em especial as de locações de salas. Concomitante às Receitas, as mudanças afetam as contas de deduções das receitas como Devolução, Cancelamentos e ICMS sobre vendas, quando aplicáveis. Desta forma, apesar das linhas de receitas descasarem do orçado, a variação geral do resultado se deu nas receitas com repasses*



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

*das anuidades e ao plano de saúde, que estão vinculados a maior procura dos planos de saúde, e no esforço em recuperação das anuidades atrasadas. Ainda, diferente de 2021, em 2022 houve o Arraiá, que também contribuiu para o aumento das receitas de forma geral. Destacamos que o descasamento das Receitas orçadas vs a Realizada de MR\$ 3.036.332 estão distribuídos da seguinte forma:*

*Receita de Repasse Anuidade OAB - MR\$ 1.424.424*

*Receita de Plano de Saúde - MR\$ CASAG - 677.048*

*Receita com Salão de Festa - MR\$ 331.505*

*Receitas Serviços Cel da OAB - MR\$ 215.407*

*Outras (Locações de Salas, Engraxataria entre outras) - MR\$ 387.948*

*15. Foram apresentadas as conciliações bancárias, demonstrando as divergências dos valores apresentados no balanço e os constantes dos extratos bancários, com explicação simplificada da diferença entre o demonstrativo contábil e o bancário, em conformidade com as normas contábeis.*

*16. De acordo com o relatório do auditor independente, no que tange os repasses estatutários, no ano de 2022 foi realizado o repasse no valor de R\$ 8.442.803,20 com o objetivo de realizar a quitação do valor de R\$ 2.107.889,13, conforme informações abaixo:*

*“Em 28 de fevereiro de 2020 foi realizado o primeiro aditivo do termo de transação, quitação e outros ajustes. Nesse primeiro aditivo foi acordado a quitação dos repasses estatutários referentes aos anos de 2020 e 2021 no valor de 2.107.889,13 para cada ano respectivamente. Sendo que para o ano de 2020 o valor apurado dos repasses estatutários foi de R\$ 7.626.177,63 como o valor para quitação total foi de R\$ 2.107.889,13 a diferença entre os dois valores foi reconhecido*



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

*na contabilidade como uma despesa de auxílio financeiro. No ano 2021 o valor apurado dos repasses estatutários foi de R\$ 8.055.962,05 como o valor para quitação total foi de R\$ 2.107.889,13 a diferença entre os dois valores também foi reconhecido na contabilidade como uma despesa de auxílio financeiro. No ano 2022 o valor apurado dos repasses estatutários foi de R\$ 8.442.803,20 como o valor para quitação total foi de R\$ 2.107.889,13 a diferença entre os dois valores também foi reconhecido na contabilidade como uma despesa de auxílio financeiro.”*

*17. Ressalta-se o importante papel da Diretoria da CASAG na gestão dos recursos para o cumprimento de sua missão institucional alinhada com a implementação de uma governança financeira e contábil formalmente adequada e de notáveis resultados práticos em prol da advocacia e da cidadania goiana.*

Calha gizar que houve um acréscimo no ativo circulante em 2022, no importe considerável de R\$ 2.342.629,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Ademais, abstrai-se também que, seguindo recomendação da Comissão de Orçamento e Contas em exercícios anteriores, o valor em caixa foi expressivo, no importe de R\$ 11.762.167,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais), com um acréscimo de R\$ 4.519.516,00 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil e quinhentos e dezesseis reais), se comparado ao exercício de 2021.

Noutra banda, houve ainda o acréscimo de R\$ 520.636,00 (quinhentos e vinte mil e seiscentos e trinta e seis reais) no ativo não circulante, representado, principalmente, pela conta investimentos.

De outra sorte, verifica-se que nem o auditor independente nem a Comissão de Orçamento e Contas constatou irregularidades tampouco



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

discrepâncias ou inconsistências, sendo válido frisar que a consistência das constas serve para nortear, no âmbito nacional e também nesta Seccional, a sua aprovação. Vejamos:

**EMENTA N. 016/2022/TCA. Prestação de Contas. Regularidade. Aprovação. Requisitos do Provimento n. 101/03, e alterações, totalmente atendidos. Constatada a aplicação correta, nas circunstâncias enfrentadas, dos recursos arrecadados. Excelente evolução financeira, aprovase, a prestação de contas referente ao exercício de Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. Contas regulares.** Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo, relativa ao exercício 2019, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 14 de março de 2022. Leonardo Pio da Silva Campos, Presidente. Cristiano Pinheiro Barreto, Relator. (DEOAB, a. 4, n. 822, 30.03.2022, p. 3)

PROCESSO nº 201808071. Interessado(a): CASAG.  
**EMENTA: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017 – CASAG. CONSISTÊNCIA E APROVAÇÃO. Constatada a consistência da Prestação de Contas e Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2017, a sua aprovação é medida que se impõe, levando-se em consideração as ressalvas em destaque para o**



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

**exercício subsequente. ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros integrantes do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Goiás, por maioria, julgar consistente e aprovar as contas da OAB/GO, referente ao exercício de 2017, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 08 de agosto de 2018. Ass: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Presidente. Rubens Fernando Mendes de Campos, Relator.

Não vislumbrando a necessidade de maiores embates, sou pela aprovação das contas, acolhendo o parecer da COC (COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS).

É como voto.

**Ana Karla Matias de Andrade**  
Conselheira Relatora



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
 "Casa do Advogado Jorge Jungmann"  
 Rua 1.121, n° 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
 Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

## FICHA DE VOTAÇÃO - Conselho Pleno

### Dados do Processo

Processo nº:	202330348
Interessada	CASAG
Relator(a):	Ana Karla Matias de Andrade
1ª Divergência	
2ª Divergência	

### RESULTADO

Ausente	29	Presidente	0
Relator	71	Diligência	0
1ª Divergência	0	IMP	0
2ª Divergência	0	Abstenção	0
Vista	0	Suspeição	0

Data da Sessão: 12/06/2023

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
01	Adriano Naves Teixeira	Relator
02	Alessandra Leite da Silva	Relator
03	Alexandre Carlos Magno Mendes	Relator
04	Alexandre Ramos Caiado	Relator
05	Aline da Silva Gonçalves	Ausente
06	Amanda Souto Baliza	Ausente
07	Ana Karla Matias de Andrade	Relator
08	Ana Paula Felix de Souza Camo	Ausente
09	André Marques de Oliveira Costa	Relator
10	Andressa Rodrigues Pereira	Relator
11	Anna Vicenza Carramaschi Ribeiro	Relator
12	Anna Carolina Miranda Bastos do	Relator
13	Anna de Castro e Dantas	Relator
14	Antônia Samara Lima Mendes	Relator
15	Antônio Carlos da Silva Barbosa	Relator
16	Arcênio Pires da Silveira	Relator
17	Arinilson Gonçalves Mariano	Relator
18	Auro Borges de Almeida Jayme	Ausente
19	Bruna Vani Assunção Bonifácio	Ausente
20	Bruno Pereira dos Santos	Ausente
21	Camila Cardoso Guimarães Diniz	Ausente
22	Carlos Alves Cruvinel de Lima	Relator
23	Carlos André Pereira Nunes	Ausente
24	Caroline Regina dos Santos	Relator
25	Chrissia Danielly Pereira	Relator
26	Cícero Goulart de Assis	Relator
27	Cristhianne Miranda Pessoa	Relator
28	Daniel Augusto Pereira Netto	Relator
29	Daniel Santos Netto da Silva	Relator
30	Danielle Fernandes Limirio Hanum	Relator
31	Danielle Parreira Belo Brito	Relator
32	Denner Douglas Gomes Clemente	Relator
33	Diogo Araújo Alves	Relator
34	Eder Porfiro Muniz	Relator
35	Eléia Alvim Barbosa de Souza	Relator
36	Eliane Simonini Baltazar	Relator
37	Fabiana Vargas Gadia Accioly	Relator
38	Fernanda Andrade Teixeira	Relator
39	Gilsaria Lourenço dos Santos	Ausente
40	Gleudson Rocha Teles	Relator
41	Gustavo Nogueira Filho	Relator

Processo nº 202330348/2023 - CASAG - Prestação de Contas  
 Situação: Em andamento - Último andamento: CASAG - Remetido ao Financeiro da CASAG  
 Usuário: POLIANA SILVA GONCALVES - Data: 11/03/2024 13:09:29



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
42	Hebert Batista Alves	Relator
43	Isonel Bruno da Silveira Neto	Relator
44	Ivan Gustavo Junio Santos Trindade	Relator
45	João Márcio Pereira	Ausente
46	Joice Elizabeth da Mota	Relator
47	Jordanna Rodrigues Di Araújo	Ausente
48	José Carlos Ribeiro Issy	Relator
49	José Ribeilima Andrade	Ausente
50	Juliana Chaves Siqueira Lins	Ausente
51	Juliane Vieira de Souza	Ausente
52	Juliano Santana Silva	Ausente
53	Leidiany Alves Reis Vitor	Relator
54	Leonardo Oliveira Rocha	Ausente
56	Lorena Silvério Pereira Mendonça	Relator
57	Luciana Lara Sena Lima	Relator
58	Marcelo Ribeiro Dias	Relator
59	Márcio Rodrigues Vieira	Ausente
60	Mariluci Sousa Bueno	Relator
61	Marlos de Andrade Chizoti	Relator
62	Marly Alves Marçal da Silva	Relator
63	Meire Noqueira Ferreira de Abreu	Relator
64	Míriam Silva Barcelos	Relator
65	Moacyr Ribeiro da Silva Netto	Relator
66	Murilo Guedes Chaves	Relator
67	Natasha Palma Garcia	Relator
68	Nilson Ribeiro dos Santos	Relator
69	Patrícia Vieira Junker	Ausente
70	Priscila Maura de Carvalho Rezende	Relator
71	Priscilla Santana Silva	Relator
72	Rafael Damásio Brasil Garcia	Relator
73	Rafaella Barbosa Coelho Peixoto	Relator
74	Raianne Rodrigues Ramos	Relator
75	Reginaldo Ferreira Adorno Filho	Relator
76	Renato Freitas Pires	Relator
77	Rodrigo Lustosa Victor	Relator
78	Rogério Buzinhani	Relator
79	Rogério Rodrigues Machado	Relator
80	Rogério Rodrigues Rocha	Ausente
81	Rômulo Wilson Sebba Ferreira	Relator
82	Sara Caroline de Andrade Costa	Ausente
83	Sara Mendes	Ausente
84	Simon Riemann Costa e Silva	Relator
85	Tatiana Givisiez Von Kriiger	Relator
86	Thais Moraes de Sousa	Relator
87	Thanilla de Oliveira Silva	Relator
88	Thawane Larissa Silva	Ausente
89	Tiago Neri de Souza	Ausente
90	Uigvan Pereira Duarte Filho	Ausente
91	Wandir Allan de Oliveira	Relator

Processo nº 202330348/2023 - CASAG - Prestação de Contas  
Situação: Em andamento - Último andamento: CASAG - Remetido ao Financeiro da CASAG  
Usuário: POLLANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 13:09:29



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, n° 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
92	Wanessa Neves Lessa Romanhol	Ausente
93	Willer Carlos Lourenço Oliveira	Relator
94	Rafael Lara Martins - Presidente	Presidente
95	Thales José Jayme - Vice-Presidente	Ausente
96	Tamita SIVUCHI Hayasaki - Secretária-Geral	Relator
97	Fernanda Terra de Castro Collicchio - Secretária-Geral Adjunta	Relator
98	Eduardo Aves Cardoso - Diretor	Relator
99	Ismar Estulano Garcia	Ausente
100	José Felicissimo de Sena	Ausente
101	Luis Francisco Guedes de Amorim	Ausente

**Decisão:**

À unanimidade, foi acolhido o voto da relatora.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

**Processo n:** 202330348

**Propositor:** Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG

**Assunto:** Prestação de contas – exercício 2022

EMENTA: Prestação de contas apresentada pela Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás para apreciação do Conselho Seccional. Regularidade. Cumprimento dos requisitos do Provimento n.101/2003. Realização de auditoria independente. Prestação de contas analisada pela Comissão de Orçamento e Contas, que deliberou pela aprovação, com louvor, das contas referentes ao exercício 2022. Consonância entre a proposta orçamentária e as contas apresentadas. Consistência dos documentos. Harmonia entre os demonstrativos e as normas de regência. Ausência de constatação de irregularidades. Verificada a total adequação e consistência da prestação de contas, sua aprovação é medida que se impõe.

**Acórdão:** VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em aprovar a prestação de contas da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás referente exercício de 2022, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Goiânia, 13 de junho de 2023.

**Rafael Lara Martins**  
Presidente



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 16/06/2023 14:38:50

Assinado por RAFAEL LARA MARTINS:90290763134

**Ana Karla Matias de Andrade**  
Conselheira Relatora



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

### EXTRATO DE ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO PELNO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2023, REALIZADA EM 12/06/2023.

De ordem da Secretária-Geral da OAB/GO, Talita Silvério Hayasaki, certifico que, na ata da Quinta Sessão Ordinária Administrativa da OAB-GO, realizada em 12/06/2023, consta o seguinte: “Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023), às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45min), foi instalada a **Quinta Sessão Ordinária Administrativa do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2023, sob a Presidência do Advogado Rafael Lara Martins. A presente sessão foi secretariada pela conselheira Talita Silvério Hayasaki – Secretária-Geral da OAB/GO. Estiveram presente, também, os diretores Fernanda Terra de Castro Collicchio – Secretária-Geral Adjunta e Eduardo Alves Cardoso Junior – diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros: Adriano Naves Teixeira, Alessandra Leite da Silva, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, Alexandre Ramos Caiado, Ana Karla Matias de Andrade, André Marques de Oliveira Costa, Andressa Rodrigues Pereira, Anna Vicenza Carramashi Ribeiro, Anna Carolina Miranda Bastos do Valle, Anna de Castro e Dantas, Antônia Samara Lima Mendes, Antônio Carlos da Silva Barbosa, Arcênio Pires da Silveira, Arinilson Gonçalves Mariano, Carlos Alves Cruvinel de Lima, Caroline Regina dos Santos, Chirssia Danielly Pereira, Cícero Goulart de Assis, Cristhiane Miranda Pessoa, Daniel Augusto Pereira Netto, Daniel Santos Netto da Silva, Danielle Parreira Belo Brito, Denner Douglas Gomes Clemente, Diogo Araújo Alves, Eder Porfírio Teles, Eléia Alvim Barbosa de Souza, Eliane Simonini Baltazar, Fabiana Vargas Gadia Accioly, Fernanda Andrade Teixeira, Gleidson Rocha Teles, Gustavo Nogueira Filho, Hebert Batista Alves, Isonel Bruno da Silveira Neto, Ivan Gustavo Junio Santos Trindade, Joice Elizabeth da Mota, José Carlos Ribeiro Issy, Larissa Priscilla Passos Junqueira Reis Bareato, Leidiany Alves Reis Vitor, Lorena Silvério Pereira Mendonça, Luciana Lara Sena Lima, Marcelo Ribeiro Dias Serrat, Mariluci Sousa Bueno, Marlos de Andrade Chizoti, Marly Alves Marçal da Silva, Meiri Nogueira Ferreira de Abreu, Miriam Silva Barcelos, Moacyr Ribeiro da Silva Netto, Murilo Guedes Chaves, Natasha Palma Garcia, Nilson Ribeiro dos Santos, Priscila Maura de Carvalho Rezende, Priscilla Santana Silva, Rafael Damásio Brasil Garcia, Rafaella Barbosa Coelho Peixoto, Raianne Rodrigues Ramos, Reginaldo Ferreira Adorno filho, Renato Freitas Pires, Rodrigo Lustosa Victor, Rogério Buzianhani, Rogério Nunes Rocha, Rômulo Wilson Sebba Ferreira, Simon Riemann Costa e Silva, Tatiana Givisiez OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA) ringer, Thais Moraes de Sousa, Thamilla de Oliveira Silva, Wandir Allan de Oliveira e Willer Assinado digitalmente em 19/06/2023 14:58:59 Assinado por RENATA BILQUEER, Presidente, com o ouvidor-geral da OAB/GO Vitor Hugo



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 19/06/2023 14:58:59

Assinado por RENATA BILQUEER, Presidente, com o



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202330348/2023 - CASAG - Prestação de Contas  
Situação: Em andamento - Último andamento: CASAG - Remetido ao Financeiro da CASAG  
Usuário: POLLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 13:09:29

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Pelles, os conselheiros federais, por Goiás, Ariana Garcia do Nascimento Teles e David Soares da Costa Junior, o presidente da CASAG – Jacó Carlos Silva Coelho, o diretor tesoureiro da CASAG, Rodrigo de Moura Guedes, a presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, Ludmila de Castro Torres, para tomarem assento junto a mesa diretiva. Ato contínuo, o Sr. Presidente agradeceu as presenças dos presidentes de comissões, advogados e advogadas, dos diretores de Subseções da OAB/GO, da secretária-geral da CASAG, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, que acompanham os trabalhos do Conselho Seccional. Ato contínuo o Sr. Presidente abriu a palavra aos advogados nomeados desembargadores pelo quinto constitucional, Breno Bossa Cachapuz Caiado, Juliana Pereira Diniz Prudente e Alexandre de Moraes Kafuri, oportunidade em que agradeceram aos conselheiros e se colocaram à disposição da advocacia. **Justificaram suas ausências** Os(As) conselheiros(as) Sara Caroline de Andrade Costa, Wanessa Neves Lessa Romanhol, José Ribeilima Andrade, Bruna Vani Assunção Bonifácio, Amanda Souto Baliza, Aline da Silva Gonçalves, Sara Mendes, Daneille Fernandes Limirio Hanum, Jordanna Rodrigues de Araújo, Juliana Chaves Siqueira Lins e Márcio Rodrigues Vieira. **Conselheiros(as) licenciados(a):** Nenhum. **01. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 8h45min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. (...) **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: (...) 4.5.3. Processo nº 202330348 (CSEC – Processos de Comissão). Interessada: CASAG. Assunto: Relatório e Prestação de Contas da CASAG, referente ao exercício de 2022. Relator(a): Conselheiro(a) Ana Karla Matias de Andrade. Dando início ao julgamento do processo em referência, a conselheira relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que manifestou por aprovar a prestação de contas da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, referente ao exercício de 2022. Registra-se que se manifestaram o presidente da COC, Wandir Allan de Oliveira e o diretor tesoureiro da CASAG, Rodrigo de Moura Guedes. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto da relatora. Acórdão lido e aprovado.”** Nada mais havendo a certificar e por ser verdade firmo a presente. Secretaria Geral da OAB/GO, em Goiânia, (datado digitalmente).

**Renata Siqueira Rozal Sena**

Coordenadora da Sec. Conselho Seccional

OAB-GO

(assinado eletronicamente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 19/06/2023 14:58:59

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120



# DIÁRIO ELETRÔNICO

## Ordem dos Advogados do Brasil



Ano V N.º 1125 | segunda-feira, 19 de junho de 2023 | Página: 37

**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Goiás

Goiás, data da disponibilização: 19/06/2023

### CONSELHO PLENO

#### ACÓRDÃO

#### PROCESSO Nº 202330348 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202330348. Reqte.: Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG (Presidente: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO nº 13.721; Vice-Presidente: Néli Cárita Máximo Figuerêdo – OAB/GO nº 19.520; Secretária-Geral: Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri – OAB/GO nº 30.313; Secretária-Geral Adjunta – Wanessa Pinheiro de Souza – OAB/GO nº 32.415; Diretor Tesoureiro – Rodrigo de Moura Guedes – OAB/GO nº 19.930). EMENTA: Prestação de contas apresentada pela Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás para apreciação do Conselho Seccional. Regularidade. Cumprimento dos requisitos do Provimento n.101/2003. Realização de auditoria independente. Prestação de contas analisada pela Comissão de Orçamento e Contas, que deliberou pela aprovação, com louvor, das contas referentes ao exercício 2022. Consonância entre a proposta orçamentária e as contas apresentadas. Consistência dos documentos. Harmonia entre os demonstrativos e as normas de regência. Ausência de constatação de irregularidades. Verificada a total adequação e consistência da prestação de contas, sua aprovação é medida que se impõe. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em aprovar a prestação de contas da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás referente exercício de 2022, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Goiânia, 13 de junho de 2023. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Ana Karla Matias de Andrade – Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Processo nº 202330348

### CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o edital retro anexado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB no dia 19/06/2023, página 37. Certifico, ainda, que a data da publicação é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário, conforme dispõe o §2º, do artigo 69 do EAOAB. É o que me cumpre certificar.

Goiânia, (datado digitalmente).

**Karen Jacobino**

Colaboradora da Sec. do Conselho Seccional da OAB/GO  
(assinado digitalmente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)  
Documento assinado digitalmente em 19/06/2023 15:21:19  
Assinado por KAREN JACOBINO:41516749855



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº **202330348**

Requerente: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG**

Assunto: **Ético Disciplinar**

### CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Considerando que até a presente data não consta protocolo de recurso nesta Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (Art. 139, §§ 1º e 2º, do Regulamento Geral), certifico, por consequência, o trânsito em julgado em **11/07/2023**. Assessoria do Conselho Seccional da OAB/GO, em Goiânia, aos (datado digitalmente).

**JOCÉLIA JOYCE AVELINO SILVA**

Colaborador(a) OAB-GO

(assinado digitalmente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 26/07/2023 16:50:20

Assinado por JOCELIA JOYCE AVELINO SILVA:04373220174



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 - [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) - E-mail: [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Processo nº **202330348**

Requerente: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG**

Assunto: **Prestação de Contas**

**DESPACHO Nº 338/2023-GP-CSEC** - Tratam os presentes autos de relatório e prestação de contas da CASAG, referente ao exercício de 2022.

O Conselho Pleno da OAB/GO, por unanimidade, aprovou a prestação de contas da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, referente ao exercício de 2022, vez que verificada a sua total adequação e consistência.

Ultimados os atos de intimação das partes, certificou-se o trânsito em julgado da decisão, que se deu no dia 11/07/2023.

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão supracitada nos autos referência, determino o registro do conteúdo da decisão no sistema de processos desta Casa.

Determino, também, a remessa destes autos à Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, para as providências que entender pertinentes.

Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO**, em Goiânia, (data da assinatura eletrônica).

**RAFAEL LARA MARTINS**  
Presidente da OAB/GO



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)  
Documento assinado digitalmente em 02/08/2023 18:02:56  
Assinado por RAFAEL LARA MARTINS:90290763134

Processo nº 202330348/2023 - CASAG - Prestação de Contas  
Situação: Em andamento - Último andamento: CASAG - Remetido ao Financeiro da CASAG  
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 13:09:29



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Processo nº 202330348

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em cumprimento ao Despacho retro, exarado pelo Senhor Presidente do Conselho Pleno, Rafael Lara Martins, procedi, nesta data, o registro da decisão. Certifico ainda que, faço remessa dos autos à Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, para adoção das providências cabíveis. É o que me cumpre certificar. Goiânia, (datado digitalmente).

**Karen Jacobino**

Colaboradora da Sec. do Conselho Seccional da OAB/GO  
(assinado digitalmente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)  
Documento assinado digitalmente em 08/08/2023 10:57:06  
Assinado por KAREN JACOBINO:41516749855